



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 015/24
PUBRICA 2



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 015/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024062/2024



OBJETO

Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Pastos Bons-MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 5.374.454,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 14 de Outubro de 2024
FINAL: 14 de Outubro de 2025



ÓRGÃO GERENCIADOR

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

CLINICA MULTIMAGEM LTDA, CNPJ nº 28.189.642/0001-08
AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1048, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão
CLINICAMULTIMAGEMPBONS@GMAIL.COM, (99) 8411-3176,
Domingos Alves Correa, CPF nº 048.610.843-00

PREÂMBULO

Aos 14 de Outubro de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 015/2024, que tem como objeto Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Pastos Bons-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 015/24
PUBRICA



obrigacional

às

partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Pastos Bons-MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 015/24
RUBRICA e



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

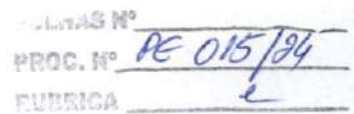
9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Aplicação de Medicação/Ortopedista	SERVIÇOS	SERVIÇO	50	R\$ 290,90	R\$ 14.545,00
2	Aso admissional e Demissional	SERVIÇOS	SERVIÇO	200	R\$ 229,00	R\$ 45.800,00
3	Biopsia de Colposcopia	SERVIÇOS	SERVIÇO	100	R\$ 758,00	R\$ 75.800,00
4	Biopsia de Endoscopia	SERVIÇOS	SERVIÇO	150	R\$ 234,40	R\$ 35.160,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Biopsia de Retirada de Fragmento	SERVIÇOS	SERVIÇO	113	R\$ 613,50	R\$ 69.325,50
7	Colposcopia	SERVIÇOS	SERVIÇO	300	R\$ 258,50	R\$ 77.550,00
8	DIU	SERVIÇOS	SERVIÇO	30	R\$ 912,00	R\$ 27.360,00
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ecocardiograma	SERVIÇOS	SERVIÇO	750	R\$ 373,00	R\$ 279.750,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Eletrocardiograma	SERVIÇOS	SERVIÇO	900	R\$ 373,00	R\$ 335.700,00
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Endoscopia	SERVIÇOS	SERVIÇO	660	R\$ 116,00	R\$ 76.560,00
15	Holter	SERVIÇOS	SERVIÇO	200	R\$ 116,00	R\$ 23.200,00
16	Papanicolau	SERVIÇOS	SERVIÇO	20	R\$ 351,00	R\$ 7.020,00
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Preventivo	SERVIÇOS	SERVIÇO	728	R\$ 351,00	R\$ 255.528,00
19	Retirada de Diu	SERVIÇOS	SERVIÇO	20	R\$ 247,50	R\$ 4.950,00
20	Teste de Contato-Dermatologia	SERVIÇOS	SERVIÇO	40	R\$ 156,00	R\$ 6.240,00
21	USG abd superior ou inferior	SERVIÇOS	SERVIÇO	200	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - USG abd Total	SERVIÇOS	SERVIÇO	600	R\$ 243,60	R\$ 146.160,00
24	USG Da parede Abdomen	SERVIÇOS	SERVIÇO	100	R\$ 338,50	R\$ 33.850,00



Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA | CNPJ: 05.277.173/0001-75
Avenida Domingos Sertão, nº 1000, Centro, Pastos Bons, Maranhão, Brasil
www.pastosbons.ma.gov.br

Assinado de forma digital por
DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084300
Dados: 2024.10.15 16:18:35 -03'00'

Análisis de forma digital por VERA LÚCIA
FERREIRA COSTA MOTA 32233540344
DNI (+55), ou=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital
PE A1, ou=Presencial, ou=278424170000158,
ou=AC Symbolicard Multiple, ou=VERA LÚCIA
FERREIRA COSTA MOTA 32233540344
Dados: 2024.10.15 14:13:03 -03'02'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 015/24
FUBRICA 2



49	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tomografia Cranio	SERVIÇOS	SERVIÇO	375	R\$ 660,00	R\$ 247.500,00
51	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tomografia Torax	SERVIÇOS	SERVIÇO	200	R\$ 390,00	R\$ 78.000,00
57	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tomografia de Membro superior ou inferior E ou D	SERVIÇOS	SERVIÇO	50	R\$ 478,00	R\$ 23.900,00
60	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Urotomografia	SERVIÇOS	SERVIÇO	75	R\$ 410,00	R\$ 30.750,00
62	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RAIO-X Membro superior ou inferior E ou D	SERVIÇOS	SERVIÇO	250	R\$ 565,00	R\$ 141.250,00
65	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MAPA	SERVIÇOS	SERVIÇO	150	R\$ 469,00	R\$ 70.350,00
Valor Total					R\$ 5.374.454,00	

Pastos Bons - MA, 15 de Outubro de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

VERA LUCIA FERREIRA
COSTA
MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por VERA LUCIA FERREIRA
COSTA MOTA:32233540344
DN: cn=BRL, o=CP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngasterID
Multiple, cn=VERA LUCIA FERREIRA COSTA
MOTA:32233540344
Dados: 2024.10.15 14:13:22 -03'00'

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA BENEFICIÁRIA

DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084300

Assinado de forma digital por
DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084300
Dados: 2024.10.15 16:19:11 -03'00'

Domingos Alves Corrêa
CPF nº 048.610.843-00



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

VOL. IV - Nº 0975/2024
ISSN - 2965 - 0979
TERÇA - 15 DE OUTUBRO DE 2024

EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 015/24

RUBRICA

1

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM			
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:		2024062/2024	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:		015/2024	
MODALIDADE:		Pregão Eletrônico	
ÓRGÃO GERENCIADOR:		Fundo Municipal de Saúde	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):			
OBJETO:		Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Pastos Bons-MA	
VALOR TOTAL REGISTRADO:		R\$ 5.374.454,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)	
VIGÊNCIA INICIAL:		14 de Outubro de 2024	
VIGÊNCIA FINAL:		14 de Outubro de 2025	
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Fundo Municipal de Saúde	CNPJ:	11.885.239/0001-02
LOGRADOURO:	Av Domingos Sertão, sn	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão

REPREENSIVEL:	Vera Lúcia Ferreira Costa Mota	CPF:	322.335.403-44
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	CLÍNICA MULTIMAGEM LTDA	CPF/CNPJ:	28.189.642/0001-08
ENDEREÇO:	AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1048	BAIRRO:	SÃO JOSÉ
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8411-3176	E-MAIL:	CLINICAMULTIMAGEM@GMAIL.COM
REPREENSIVEL:	Domingos Alves Corrêa	CPF:	048.610.843-00

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marc a	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Aplicação de Medicação/Ortopedista	SERVIÇOS	SERVIÇO	50	R\$ 290,90	R\$ 14.545,00
2	Aso admissional e Demissional	SERVIÇOS	SERVIÇO	200	R\$ 229,00	R\$ 45.800,00
3	Biopsia de Colposcopia	SERVIÇOS	SERVIÇO	100	R\$ 758,00	R\$ 75.800,00
4	Biopsia de Endoscopia	SERVIÇOS	SERVIÇO	150	R\$ 234,40	R\$ 35.160,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Biopsia de	SERVIÇOS	SERVIÇO	113	R\$ 613,50	R\$ 69.325,50



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.pastosbons.ma.gov.br

EXECUTIVO

1 / 4



Retirada de Fra- gmento						
7	Colpocospia	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	300	R\$ 258,5 0	R\$ 77.55 0,00
8	DIU	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	30	R\$ 912,0 0	R\$ 27.36 0,00
9	[COTA AMPLA CONCORRÊN- CIA] - Ecocardio- grama	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	750	R\$ 373,0 0	R\$ 279.7 50,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊN- CIA] - Eletrocar- diograma	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	900	R\$ 373,0 0	R\$ 335.7 00,00
13	[COTA AMPLA CONCORRÊN- CIA] - Endosco- pia	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	660	R\$ 116,0 0	R\$ 76.56 0,00
15	Holter	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	200	R\$ 116,0 0	R\$ 23.20 0,00
16	Papanicolau	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	20	R\$ 351,0 0	R\$ 7.020 ,00
17	[COTA AMPLA CONCORRÊN- CIA] - Preventivo	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	728	R\$ 351,0 0	R\$ 255.5 28,00
19	Retirada de Diu	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	20	R\$ 247,5 0	R\$ 4.950 ,00
20	Teste de Con- tato-Dermatolo- gia	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	40	R\$ 156,0 0	R\$ 6.240 ,00
21	USG abd supe- rior ou inferior	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	200	R\$ 47,00	R\$ 9.400 ,00
22	[COTA AMPLA CONCORRÊN- CIA] - USG abd Total	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	600	R\$ 243,6 0	R\$ 146.1 60,00
24	USG Da parede Abdomen	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	100	R\$ 338,5 0	R\$ 33.85 0,00
25	USG de partes moles	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	50	R\$ 111,0 0	R\$ 5.550 ,00
26	USG De Rins e Vias Urinarias	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	280	R\$ 102,9 0	R\$ 28.81 2,00
27	USG Do Ombro E ou D	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	50	R\$ 119,0 0	R\$ 5.950 ,00
28	USG Doppler	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	50	R\$ 119,0 0	R\$ 5.950 ,00

29	USG Inguinal	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	80	R\$ 107,9 0	R\$ 8.632 ,00
30	USG Joelho E ou D	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	100	R\$ 149,0 0	R\$ 14.90 0,00
31	[COTA AMPLA CONCORRÊN- CIA] - USG Mama	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	225	R\$ 397,0 0	R\$ 89.32 5,00
33	USG Mofologica /Obstetrica	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	30	R\$ 182,0 0	R\$ 5.460 ,00
34	[COTA AMPLA CONCORRÊN- CIA] - USG Obs- tetrica	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	300	R\$ 276,0 0	R\$ 82.80 0,00
36	USG Pelvica	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	120	R\$ 191,0 0	R\$ 22.92 0,00
37	USG Próstata	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	120	R\$ 244,0 0	R\$ 29.28 0,00
38	USG Tireoide	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	150	R\$ 244,5 0	R\$ 36.67 5,00
39	USG Tireoide c/Doppler	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	30	R\$ 102,5 0	R\$ 3.075 ,00
40	[COTA AMPLA CONCORRÊN- CIA] - USG TVG	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	788	R\$ 135,0 0	R\$ 106.3 80,00
42	[COTA AMPLA CONCORRÊN- CIA] - Tomogra- fia abd total	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	300	R\$ 229,0 0	R\$ 68.70 0,00
44	Tomografia abd inferior	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	100	R\$ 217,0 0	R\$ 21.70 0,00
45	Tomografia abd superior	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	120	R\$ 147,0 0	R\$ 17.64 0,00
46	[COTA AMPLA CONCORRÊN- CIA] - Tomogra- fia Face	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	188	R\$ 660,0 0	R\$ 124.0 80,00
48	[COTA AMPLA CONCORRÊN- CIA] - Tomogra- fia Cranio	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	1.12 5	R\$ 660,0 0	R\$ 742.5 00,00
50	[COTA AMPLA CONCORRÊN- CIA] - Tomogra- fia Torax	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	600	R\$ 390,0 0	R\$ 234.0 00,00
52	Tomografia Ma- xilar	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	50	R\$ 435,0 0	R\$ 21.75 0,00
53	Tomografia Co- luna total	SER- VI- ÇOS	SER- VIÇO	20	R\$ 544,0 0	R\$ 10.88 0,00





54	Tomografia Lom-bar	SER-VI-ÇOS	SER-VIÇO	150	R\$ 478,00	R\$ 71.700,00
55	Tomografia Lom-bar-Sacra	SER-VI-ÇOS	SER-VIÇO	100	R\$ 478,00	R\$ 47.800,00
56	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tomografia de Membro superior ou inferior E ou D	SER-VI-ÇOS	SER-VIÇO	150	R\$ 478,00	R\$ 71.700,00
58	Tomografia Pel-vica	SER-VI-ÇOS	SER-VIÇO	100	R\$ 410,00	R\$ 41.000,00
59	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Urotomografia	SER-VI-ÇOS	SER-VIÇO	225	R\$ 410,00	R\$ 92.250,00
61	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RAIO-X Membro superior ou inferior E ou D	SER-VI-ÇOS	SER-VIÇO	750	R\$ 565,00	R\$ 423.750,00
63	RAIO-X Coluna total	SER-VI-ÇOS	SER-VIÇO	100	R\$ 690,00	R\$ 69.000,00
64	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MAPA	SER-VI-ÇOS	SER-VIÇO	450	R\$ 469,00	R\$ 211.050,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Biopsia de Retirada de Fragmento	SER-VI-ÇOS	SER-VIÇO	37	R\$ 613,50	R\$ 22.699,50
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ecocardiograma	SER-VI-ÇOS	SER-VIÇO	250	R\$ 373,00	R\$ 93.250,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Eletrocardiograma	SER-VI-ÇOS	SER-VIÇO	300	R\$ 373,00	R\$ 111.900,00
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Endoscopia	SER-VI-ÇOS	SER-VIÇO	220	R\$ 116,00	R\$ 25.520,00
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Preventivo	SER-VI-ÇOS	SER-VIÇO	242	R\$ 351,00	R\$ 84.942,00
23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - USG abd Total	SER-VI-ÇOS	SER-VIÇO	200	R\$ 243,60	R\$ 48.720,00
32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - USG Mama	SER-VI-ÇOS	SER-VIÇO	75	R\$ 397,00	R\$ 29.775,00
35	[COTA RESERVADA ME/EPP] - USG Obstetrica	SER-VI-ÇOS	SER-VIÇO	100	R\$ 276,00	R\$ 27.600,00
41	[COTA RESERVADA ME/EPP] - USG TVG	SER-VI-ÇOS	SER-VIÇO	262	R\$ 135,00	R\$ 35.370,00

43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tomografia abd total	SER-VI-ÇOS	SER-VIÇO	100	R\$ 229,00	R\$ 22.900,00
47	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tomografia Face	SER-VI-ÇOS	SER-VIÇO	62	R\$ 660,00	R\$ 40.920,00
49	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tomografia Cranio	SER-VI-ÇOS	SER-VIÇO	375	R\$ 660,00	R\$ 247.500,00
51	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tomografia Torax	SER-VI-ÇOS	SER-VIÇO	200	R\$ 390,00	R\$ 78.000,00
57	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tomografia de Membro superior ou inferior E ou D	SER-VI-ÇOS	SER-VIÇO	50	R\$ 478,00	R\$ 23.900,00
60	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Urotomografia	SER-VI-ÇOS	SER-VIÇO	75	R\$ 410,00	R\$ 30.750,00
62	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RAIO-X Membro superior ou inferior E ou D	SER-VI-ÇOS	SER-VIÇO	250	R\$ 565,00	R\$ 141.250,00
65	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MAPA	SER-VI-ÇOS	SER-VIÇO	150	R\$ 469,00	R\$ 70.350,00
Valor Total					R\$ 5.374.454,00	

Pastos Bons - MA, 14 de Outubro de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Domingos Alves Corrêa
CPF nº 048.610.843-00





PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:052771730
00175**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2024.10.15 18:46:37 -03'00'



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024-CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024-CPL. PROCESSO ADM. Nº 008185/2024. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de outubro de 2024, às 14:00hs (quatorze horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para Aquisição de oxigênio hospitalar medicinal para suprir a necessidade do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>; ou Portal da transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplocd@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa, nº 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 15 de outubro de 2024. Wesley Alves de Sá. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: d50a3b9962c87a88ac83481eb0ed50cd

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 146/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 146/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004661/2022

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física JOSÉ ALVES DA SILVA CNPJ: 836.800553-15. OBJETO: Locação de imóvel, destina-se exclusivamente para funcionar a Implantação da Equipe de Saúde da Família PSF Vila Elvira, que atende a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 23/09/2024 a 23/09/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Saúde FMS; Unidade: 10.301.0004.2.052 Manut e Func. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceira pessoa física. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA 23/09/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: c8230248d6b17c20dacda956900397fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024062/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

EMPRESA: EMPRESA DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA: EMPRESA DE REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESA: EMPRESA DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA: EMPRESA DE REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESA: EMPRESA DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA: EMPRESA DE REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESA: EMPRESA DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA: EMPRESA DE REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESA: EMPRESA DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA: EMPRESA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: EMPRESA DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA: EMPRESA DE REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESA: EMPRESA DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA: EMPRESA DE REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESA: EMPRESA DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA: EMPRESA DE REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESA: EMPRESA DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA: EMPRESA DE REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESA: EMPRESA DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA: EMPRESA DE REGISTRO DE PREÇOS

DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Aplicação de Medicamento/Osteopatia	SERVIÇOS	SERVIÇO	50	R\$ 292,00	R\$ 14.600,00
2	Ass. admissional e Demissional	SERVIÇOS	SERVIÇO	200	R\$ 229,00	R\$ 45.800,00
3	Exatidão de Colocação	SERVIÇOS	SERVIÇO	100	R\$ 750,00	R\$ 75.000,00
4	Exatidão de Endoscopia	SERVIÇOS	SERVIÇO	250	R\$ 234,00	R\$ 58.500,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Biotipia de Refrataria de Fragmento	SERVIÇOS	SERVIÇO	313	R\$ 61,50	R\$ 19.250,00
6	Colocação	SERVIÇOS	SERVIÇO	300	R\$ 258,50	R\$ 77.550,00
7	Colocação	SERVIÇOS	SERVIÇO	30	R\$ 912,00	R\$ 27.360,00
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ecocardiograma	SERVIÇOS	SERVIÇO	250	R\$ 373,00	R\$ 93.250,00
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ecocardiograma	SERVIÇOS	SERVIÇO	900	R\$ 373,00	R\$ 335.700,00
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Endoscopia	SERVIÇOS	SERVIÇO	860	R\$ 116,00	R\$ 99.880,00
11	Holter	SERVIÇOS	SERVIÇO	200	R\$ 116,00	R\$ 23.200,00
12	Exatidão de Colocação	SERVIÇOS	SERVIÇO	20	R\$ 151,00	R\$ 3.020,00
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Preventiva	SERVIÇOS	SERVIÇO	228	R\$ 351,00	R\$ 80.028,00
14	Exatidão de Colocação	SERVIÇOS	SERVIÇO	20	R\$ 247,50	R\$ 4.950,00
15	Exatidão de Colocação	SERVIÇOS	SERVIÇO	40	R\$ 156,00	R\$ 6.240,00
16	Exatidão de Colocação	SERVIÇOS	SERVIÇO	200	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - USG abd Total	SERVIÇOS	SERVIÇO	800	R\$ 213,00	R\$ 170.400,00
18	USG De parede Abdomen	SERVIÇOS	SERVIÇO	300	R\$ 338,50	R\$ 101.550,00
19	USG De partes moles	SERVIÇOS	SERVIÇO	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
20	USG De rins e Vias Urinárias	SERVIÇOS	SERVIÇO	280	R\$ 102,00	R\$ 28.560,00
21	USG De Ombro E o D	SERVIÇOS	SERVIÇO	50	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
22	USG Doppler	SERVIÇOS	SERVIÇO	50	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
23	USG Inguinal	SERVIÇOS	SERVIÇO	80	R\$ 107,00	R\$ 8.560,00
24	USG Joelho E o D	SERVIÇOS	SERVIÇO	100	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - USG Mama	SERVIÇOS	SERVIÇO	275	R\$ 397,00	R\$ 109.175,00
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ultrassom	SERVIÇOS	SERVIÇO	30	R\$ 187,00	R\$ 5.610,00
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - USG Obstétrica	SERVIÇOS	SERVIÇO	300	R\$ 276,00	R\$ 82.800,00
28	USG Pélvis	SERVIÇOS	SERVIÇO	170	R\$ 191,00	R\$ 32.470,00
29	USG Prostata	SERVIÇOS	SERVIÇO	120	R\$ 244,00	R\$ 29.280,00
30	USG Teste	SERVIÇOS	SERVIÇO	150	R\$ 244,00	R\$ 36.600,00
31	USG Tireoide	SERVIÇOS	SERVIÇO	30	R\$ 107,50	R\$ 3.225,00
32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - USG TVG	SERVIÇOS	SERVIÇO	288	R\$ 135,00	R\$ 38.880,00
33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tomografia abd total	SERVIÇOS	SERVIÇO	800	R\$ 229,00	R\$ 183.200,00
34	Tomografia abd inferior	SERVIÇOS	SERVIÇO	800	R\$ 217,00	R\$ 173.600,00
35	Tomografia abd superior	SERVIÇOS	SERVIÇO	170	R\$ 147,00	R\$ 24.990,00
36	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tomografia Face	SERVIÇOS	SERVIÇO	188	R\$ 660,00	R\$ 124.080,00
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tomografia Crânio	SERVIÇOS	SERVIÇO	1.125	R\$ 660,00	R\$ 742.500,00
38	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tomografia Torax	SERVIÇOS	SERVIÇO	800	R\$ 390,00	R\$ 312.000,00
39	Tomografia Maxilar	SERVIÇOS	SERVIÇO	50	R\$ 435,00	R\$ 21.750,00
40	Tomografia Celular total	SERVIÇOS	SERVIÇO	20	R\$ 544,00	R\$ 10.880,00
41	Tomografia Lombar	SERVIÇOS	SERVIÇO	250	R\$ 478,00	R\$ 119.500,00
42	Tomografia Lombar-Sacra	SERVIÇOS	SERVIÇO	160	R\$ 478,00	R\$ 76.480,00
43	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tomografia de Membro superior ou inferior E o D	SERVIÇOS	SERVIÇO	350	R\$ 478,00	R\$ 167.300,00
44	Tomografia Pélvis	SERVIÇOS	SERVIÇO	100	R\$ 410,00	R\$ 41.000,00
45	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ultrasonografia	SERVIÇOS	SERVIÇO	275	R\$ 410,00	R\$ 112.750,00
46	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RAO-X Membro superior ou inferior E o D	SERVIÇOS	SERVIÇO	750	R\$ 565,00	R\$ 423.750,00
47	RAO-X Celular total	SERVIÇOS	SERVIÇO	100	R\$ 690,00	R\$ 69.000,00
48	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MAPA	SERVIÇOS	SERVIÇO	450	R\$ 469,00	R\$ 211.050,00
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Biotipia de Refrataria de Fragmento	SERVIÇOS	SERVIÇO	37	R\$ 613,50	R\$ 22.699,50
50	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ecocardiograma	SERVIÇOS	SERVIÇO	250	R\$ 373,00	R\$ 93.250,00
51	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ecocardiograma	SERVIÇOS	SERVIÇO	300	R\$ 373,00	R\$ 111.900,00
52	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Endoscopia	SERVIÇOS	SERVIÇO	270	R\$ 116,00	R\$ 31.320,00
53	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Preventiva	SERVIÇOS	SERVIÇO	240	R\$ 51,00	R\$ 12.240,00
54	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - USG abd Total	SERVIÇOS	SERVIÇO	203	R\$ 243,60	R\$ 49.450,80
55	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - USG Mama	SERVIÇOS	SERVIÇO	75	R\$ 397,00	R\$ 29.775,00
56	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - USG Obstétrica	SERVIÇOS	SERVIÇO	100	R\$ 276,00	R\$ 27.600,00
57	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - USG TVG	SERVIÇOS	SERVIÇO	242	R\$ 135,00	R\$ 32.670,00
58	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tomografia abd total	SERVIÇOS	SERVIÇO	100	R\$ 279,00	R\$ 27.900,00
59	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tomografia Face	SERVIÇOS	SERVIÇO	87	R\$ 660,00	R\$ 57.420,00
60	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tomografia Crânio	SERVIÇOS	SERVIÇO	375	R\$ 660,00	R\$ 247.500,00
61	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tomografia Torax	SERVIÇOS	SERVIÇO	200	R\$ 390,00	R\$ 78.000,00
62	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tomografia de Membro superior ou inferior E o D	SERVIÇOS	SERVIÇO	50	R\$ 478,00	R\$ 23.900,00
63	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ultrasonografia	SERVIÇOS	SERVIÇO	75	R\$ 410,00	R\$ 30.750,00
64	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RAO-X Membro superior ou inferior E o D	SERVIÇOS	SERVIÇO	250	R\$ 565,00	R\$ 141.250,00
65	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MAPA	SERVIÇOS	SERVIÇO	150	R\$ 469,00	R\$ 70.350,00
66	Valor Total					R\$ 5.374.454,00

Pastos Bons - MA, 14 de Outubro de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Wesly Alves de Sá Secretário Municipal de Saúde	Domingos Alves Correia CPF nº 048.610.843-00

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 92f61474d7696d34042c7192df32c3ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024 - SEMAST

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024 - SEMAST

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA.